



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação direta da **Professora Sandra Alencar Inojosa de Andrade**, auditora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para ministrar o Curso de Capacitação em Auditoria Interna, destinado à capacitação dos servidores das controladorias municipais.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a formação dos servidores que atuam nas áreas de controle interno municipal, visando fortalecer a gestão pública e a correta aplicação dos recursos públicos. A profissional, Sandra Alencar Inojosa de Andrade, apresenta notória especialização, conhecimento técnico comprovado e atuação reconhecida. Sua qualificação como auditora do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco desde 1995, tendo assumido funções de assessoria e gerencial, bem como sua formação (Doutoranda em Administração e Políticas Públicas, Mestre em Economia: Gestão e Políticas Públicas, Pós-graduada em Direito Administrativo, Especialista em Administração Financeira, Graduada em Economia), atividades docentes e trabalhos publicados, Professora e palestrante da Escola de Contas Públicas "Professor Barreto Guimarães" (TCE/PE), nas áreas de gestão pública, atendem aos requisitos de serviço de natureza singular exigidos para a contratação direta por inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Ministração de aulas presenciais com carga horária total de 16 horas/aula, sendo 4 encontros de 4 horas/aula cada um.

Conteúdo Programático:

- a.** Considerações gerais e objetivos da Auditoria no Setor Público;
- b.** Princípios fundamentais da Auditoria;
- c.** Atribuições e diferenças entre a Auditoria Externa e a Interna;
- d.** Conceitos e importância da Auditoria Interna;
- e.** Normas e diretrizes da Auditoria Interna;





MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- f.** Práticas de Auditoria Interna adotadas na Esfera Pública Brasileira;
- g.** A Auditoria Interna nos municípios;
- h.** Planejamento das Auditorias; e
- i.** Ferramentas e sistemas que auxiliam a Auditoria Interna.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE ou local definido previamente. A infraestrutura necessária inclui sala de aula com TV ou projetor de slides, bem como todos os equipamentos e materiais necessários aos alunos (cadeiras, blocos e canetas), incluindo o acesso à internet.

Público-alvo: Servidores e controladores internos municipais. Limite de 15 servidores.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O curso deverá ser ministrado no período de maio de 2025, com sugestão de datas para os encontros nos dias 12, 13, 19 e 20 de maio. O horário previsto é das 13h às 17h nas segundas e terças-feiras.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor global: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais). Este valor compreende o subtotal dos serviços de capacitação (16 h/a x R\$ 250,00 = R\$ 4.000,00), despesas de transporte (R\$ 420,00) e despesas de hospedagem e alimentação (R\$ 910,00). Cabe ressaltar que não serão cobradas horas adicionais pelo trabalho referente ao planejamento e produção de materiais inerentes à capacitação.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega do serviço e da emissão da nota fiscal ou recibo correspondente, em favor de Sandra Alencar Inojosa de Andrade, CPF: 779.724.904-06. O pagamento ocorrerá em até 5 dias após a realização do curso.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
Órgão orçamentário: 31000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade orçamentária: 31001 – **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 – Controle Interno

Programa: 919 – **GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ação: 2.294 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Despesa 251: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 501

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Administração/Controladoria Geral do Município que acompanhará a execução do objeto contratado.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III.

Município de Vitória de Santo Antão/PE, 28 de abril de 2025

OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA

Controlador Geral do Município

Matrícula nº 109672